



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 075/CAE-PAME-RJ/2023



Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva, preditiva, corretiva do Datacenter do Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA, Datacenter do Instituto de Cartografia Aeronáutica – ICA, Sala Técnica do SIGMA do DECEA, Sala Técnica do SIGMA do ICEA, Sala Técnica do DTCEATM – RJ e Casa de Força do DTCEATM – RJ.

VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA

PAG Nº 67106.001821/2022-70

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/CAE-PAME-RJ/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA.

A União, por intermédio do **PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO - PAME-RJ**, com sede na Rua General Gurjão, nº 4 – Caju, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo Sr. Antonio Carlos Ferreira Cilento Cel Eng, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 033, de 20 de fevereiro de 2024, do GAP-RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.144.338/0001-29, sediada na Rua Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, nº 693 – Edifício Vanquisher Andar 3 Sala 501, na cidade de Joinville – SC, CEP 89202-450, neste ato representada pelo Sr. Leandro Luiz Nalin Guarido, portador da Carteira de Identidade nº 29.658.717-5 e CPF nº 311.085.338-84, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001821/2022-70, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **075/CAE-PAME-RJ/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 075/CAE-PAME-RJ/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/07/2024 a 12/07/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	12/07/2023	12/07/2024	R\$ 1.020.000,00
1º Termo Aditivo	13/07/2024	12/07/2025	R\$ 1.020.000,00
TOTAL			R\$ 2.040.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120048;

Fonte de Recursos: 1050A0008;

Programa de Trabalho: 05.151.6012;

Ação: 20XV 02;

Plano Interno: SCEA04LOG05;

Natureza de Despesa: 33.90.39; e

PLANSET DECEA: LOG04261.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **10% (dez por cento)** em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 001/SELM/2024, de 13/04/2024;

5.1.2. Carta S/Nº, de 22/12/2023, da VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinaturas eletrônicas.

ANTONIO CARLOS FERREIRA CILENTO Cel Eng
Ordenador de Despesas

LEANDRO LUIZ NALIN GUARIDO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

DOUGLAS PINHEIRO MACIEL LUIZ 2º Ten QOCON EIt
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/CAE-PAMERJ/2023
Data/Hora de Criação:	11/06/2024 12:31:56
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	7bd49e9d193937c44b0ed8287be1437b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DOUGLAS PINHEIRO MACIEL LUIZ no dia 13/06/2024 às 17:27:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 18/06/2024 às 11:59:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTÔNIO CARLOS FERREIRA CILENTO no dia 18/06/2024 às 23:50:30 no horário oficial de Brasília.